

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Terça-feira • 01 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 1616

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 38/2025)	2
PORTARIA (№ 39/2025)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2025)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 050/2025)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2025)	
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2025)	7
EVIDATO (CONTRATO Nº 040/0025)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE







GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

http://itamari.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 38/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Torna pública licença para tratar de interesse particular o servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Márcia Santos de Assis**, que ocupa o cargo de agente de portaria, portadora do RG nº 960296760, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.
- Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 01 de abril de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 39/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito da servidora encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida a servidora **Joelia dos Santos**, agente de saúde, RG nº 1202883974, **pelo período de 01/04/2025 a 01/07/2025**, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 01 de abril de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDRANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornandose parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº. 02, CEP 45.225-000, Centro, Jitaúna, BA, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 20.880.586/0001-33, aqui representada pelo Sr. Gledson Zames Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.798.805-**, com valor global de R\$ 1.156.800,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO № 050/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.

CONTRATADA: GMAZAM SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.880.586/0001-33.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO

MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.156.800,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E

OITOCENTOS REAIS.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 01.04.2026.

EVERTON BORGES VASCONCELOS PREFEITO DE ITAMARI, BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação 010/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS E INFANTIL, CONJUNTO DE ROUPAS E COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDRANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornandose parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **AFAF ASSISTENCIA FUNERÁRIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua altamiro moura chagas , nº 922, paulo ribeiro , Itamari, BA, CEP 45455-000 inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 04-579.9410001-82, aqui representada pelo sr. Carlindo araujo neri, inscrito no CPF sob o nº. 295.829.035-20, RG nº. 03.143.785-02, com valor global de R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.		
	Everton Borges Vasconcelos	
	Prefeito Municipal	

ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 052/2025

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe.

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS, CONJUNTO DE ROUPAS E COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Edital busca estabelecer critérios e procedimentos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS E INFANTIL, CONJUNTO DE ROUPAS E COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.

Para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência no atendimento a pessoas que vivem em vulnerabilidade social no Município. Os Benefícios Eventuais destinam-se para o público usuário dos serviços da política de Assistência Social inseridos nos CRAS, ou na Rede Sócio Assistencial, que possuam cadastro único atualizado e estejam dentro dos critérios de renda per capita estabelecidos pelo CMAS e avaliação da prioridade da demanda com parecer do técnico social do CRAS e Gestão da Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 235, de 26/02/2021 – que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITOS A PESSOAS FISICAS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS PRESENCIALMENTE

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

cplitamari@gmail.com, ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Itamari.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 08:10 (oito horas e dez minutos), constatou-se que não havia nos respectivos e-mail qualquer empresa interessada, no entanto a empresa AFAF ASSISTENCIA FUNERÁRIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA, CNPJ: 04.579.941/0001-82, foi a única a se apresentar presencialmente no dia e horário do certame na Prefeitura Municipal de Itamari com os documentos solicitados conforme edital, a proposta de preço e documentos de habilitação e capacidade técnica, com os valores das propostas na tabela que se segue na planilha abaixo:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada diretamente mediante encaminhamento de proposta via e-mail, ou mediante entrega de proposta via setor de protocolo, sendo facultado ainda ao licitante comparecer para sessão presencial o que aconteceu, no dia e horário amplamente divulgado no instrumento convocatório.

Para formação de preços foram realizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP e Banco de Preços, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5°, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamari-BA.

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas. Contudo, publicado de acordo com a lei vigente em sitio eletrônico o aviso de dispensa e edital anexo, contendo todas as informações necessárias, contaram acudiram novos interessados e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PRECO.

DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
AFAF ASSISTENCIA FUNERÁRIA		
AOS ASSOCIADOS FAMILIAR LTDA	CNPJ: 04.579.941/0001-82;	55.480,00- VENCEDOR

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari-BA, 31 de Março de 2025.

NOME	ASSINATURA
EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA SECRETARIO MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	

Página 3 de 3

EXTRATO (CONTRATO № 049/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART, 24, II.

CONTRATADA: AFAF ASSISTENCIA FUNERÁRIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR

LTDA.

CNPJ: 04.579.941/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS E INFANTIL, CONJUNTO DE ROUPAS E COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIASA.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.480,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - 2048/2049/2054 - 33903200 -

15000000/16600000/16610000

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025.